

OUTORGADO Maria de Fatima Silva
Projeto Luva Expansão Urbana Lote n.º 05
Quadra n.º 21 - Comercial Setor D Processo n.º 2.523/84

TÍTULO DEFINITIVO N.º 01329

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, baseado na Lei n.º 2.933 de 10 de junho de 1.969, regulamentada pelo Decreto n.º 1.138 de 30 de abril de 1.970 e considerando o que consta do Processo Administrativo n.º 2.523/84 Outorga a Maria de Fatima Silva, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade n.º 277.193 expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 156.637.364-68

O Título Definitivo de Propriedade de uma área de Terra denominada Expansão Urbana Lote 05 Quadra 21 com Setor "D" Comercial com 490,00 m² (Quatrocentos e noventa metros quadrados)

localizada no município de Luva - MT neste Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações:

Ao norte: Lote 04, Ao sul: Lote 06, A leste: Lote 30, A Oeste: Avenida Quiabá, Situação dos Marcos: Frente: Avenida Quiabá - 14,00 m, Lado Direito: Lote 04 - 35,00 m Fundos: Lote 30 - 14,00 m, Lado Esquerdo: Lote 06 - 35,00 m
Havido pelo Estado de Mato Grosso, por força da Matrícula da área total 28427 Livro 2 e D de 19/05/84 e Matrícula do loteamento 51211 Livro 1A de 21/04/84 e a Lei n.º 3.744 de 10/06/76, publicada no D.O.E de 11/06/76 que altera a Lei n.º 3.307 de 10/12/72, publicada no D.O.E de 26/12/72, que autorizou a CODEMAT a promover o loteamento.

tudo conforme planta e memorial descritivo, que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o Processo e loteamento do referido Projeto.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de novembro de 1.991
Eu, Enir de Campos Figueiredo, Chefe do Setor Apoio Administrativo o fiz escrever e assino.

Transcrito por	Conferido por	Visto
----------------	---------------	-------

Resolva: Onde se lê: Maria de
Fatima Silva, Leia-se: Maria de
Fatima Silva Barbosa.

nº Título - 01329

folha - 174

lirio - 01

nº Processo - 2.523/87

lançado em 07/12/91

nº lote 05 - Quadra 21 - Setor "D" - Comercial

174
184
através da
n.º 2.933
e conside-
Outorga a

medida pela

O Título Definitivo de Propriedade de uma área de Terra denominada Expansão Urbana
lote 05 Quadra 21 em Setor "D" Comercial com 490,00 m²
(Quatrocentos e noventa metros quadrados)

localizada no município de Juina - MT

neste Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações:

Ao norte: lote 04, Ao sul: lote 06, A leste: lote 30, A
Oeste: Avenida Quiabá, Situação dos Marcos: Frente:
Avenida Quiabá - 14,00 m, Lado Direito: lote 04 - 35,00 m
Fundos: lote 30 - 14,00 m, Lado Esquerdo: lote 06 - 35,00 m
Havido pelo Estado de Mato Grosso, por força da Ma-
tricula da área total 28427 Livro 2 e A de 19/05/87
e Matricula do loteamento 51211 Livro 1 A de 21/04/87
e a Lei nº 3.744 de 10/06/76, publicada no D.O.E de 11/06/76
que altera a Lei nº 3.307 de 10/12/72, publicada no
D.O.E de 26/12/72, que autorizou a CODEMAT
a promover o loteamento.

tudo conforme planta e memorial descritivo, que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com
o Processo e loteamento do referido Projeto.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de
Mato Grosso, aos 07 dias do mês de novembro de 1991
Eu, Enis de Campos Figueiredo, Chefe do Setor
Apoio Administrativo o fiz escrever e assinar.

Transcrito por

Conferido por

Visto

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0175_2025-00143_221.5_JUINA - 01_01329
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0175_2025-00143_221.5_JUINA - 01_01329.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: 2F635DF53CFB89F4BDAF718C1094638F
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 15:13:51
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 15:13:51
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 15:13:51

